

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 896/2022 ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-028/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BARCARENA ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, sediada na ROD AUGUSTOMONTENEGRO S/N-KM 12 PART - COLÔNIA DO PINHEIRO - BELÉM/PA - CEP 66820-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **TAIANE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4591220, expedida pelo SSP/PA, e CPF nº 002.616.522-81, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 58, inciso I e III da Lei 8.666/1993 cumulado com o artigo 67, **ADITAR** os termos contrato nº **896/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a substituição do fiscal de contrato, substituindo os servidores, **THAINARA BASTOS MUNIZ**, Portaria nº: **016/2022 – GAB/SEMUSB**; **MAYSA YUKARE ODA DIAS**, Portaria nº: **017/2022 – GAB/SEMUSB**; **MARIA LUCILEIDE DE JESUS BATISTA**, Portaria nº: **015/2022 – GAB/SEMUSB** e **LAYONEI GONÇALVES SALOMÃO**, Portaria nº: **018/2022 – GAB/SEMUSB**, pelo Sr. **SALOMÃO DA SILVA CARVALHO**, matrícula: **14460-6/1**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **896/2022** para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

---

**EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**